



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 20 de Maio de 2022

Ano I - Edição 0.349

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 34/20222

ATOS ADMINISTRATIVOS

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 38/20222

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

OUTROS ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI ORÇAMENTARIA.....3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 20 de Maio de 2022

Ano I - Edição 0.349

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 34/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 34/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

Contratado: Liz Serviços Online Ltda

Assinatura: 20/05/2022

Objeto: Contratação de Serviço Técnico Especializado no Gerenciamento, Publicação, Consolidação e Compilação dos Atos Oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) do município de Pedranópolis.

Valor: R\$ 11.100,00

Prazo: 24 meses

Processo: 38/22 – Inexigibilidade: 06/22

ATOS ADMINISTRATIVOS

INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 38/2022

Processo nº 38/2022

Assunto: Contratação de Serviço Técnico Especializado no Gerenciamento, Publicação, Consolidação e Compilação dos Atos Oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) do município de Pedranópolis.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Diante dos autos do presente Processo, RATIFICO, nos termos do inciso I e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, a INEXIGIBILIDADE, referente a Contratação de Serviço Técnico Especializado no Gerenciamento, Publicação, Consolidação e Compilação dos Atos Oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) do município de Pedranópolis.

Pedranópolis, 19 de maio de 2022.

Marcos Adriano da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 20 de Maio de 2022

Ano I - Edição 0.349

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

OUTROS ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTARIA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Orivaldo Fernandes, Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, etc.,

Torna público e para conhecimento de todos, com a finalidade de promover a transparência da Gestão Fiscal, através da participação popular, que o Projeto de Lei nº 30, o qual “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Pedranópolis, para o exercício de 2023, e dá outras providências”; encontra-se junto à Câmara Municipal para apreciação (LC-101/00, art. 48, parágrafo único, inciso I) e será objeto de discussão com a população, em Audiência Pública, no dia 25 de maio de 2022, às 19h30, no prédio da Câmara Municipal, sito a Rua Arlindo Coelho nº 489 – Centro – Pedranópolis-SP.

Câmara Municipal de Pedranópolis,
Gabinete da Presidência.
Em 19 de maio de 2022.

- **Orivaldo Fernandes** -
Presidente